

**TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 21/2018 –
PROCESSO 3220/2018 – DL 12/2018**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. JOSUÉ DA SILVA GULLI**, portadora da Cédula de RG nº 41.968.320-3 e do CPF/MF nº 366.286.068/64 e, de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz KM 08 s/nº. Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, representada neste ato pelo Diretor Presidente o **Sr. Claudinei Jeronimo dos Santos**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.894.740-9 e do CPF/MF sob o nº 273.694.408-93.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **09 de abril de 2018**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de serviços de mão de obra para limpeza das trilhas e aplicação de larvicida**, para:

1. Concessão de reajuste com base no índice IPCA (IBGE), com índice de aproximadamente **11.749992407375%**, passando o valor mensal de R\$ 67.828,98 (sessenta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 75.798,88 (setenta e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**;
2. Prorrogação em mais **05 (cinco) meses e 08 (oito) dias**, passando a vigência de 01 de outubro de 2022 a 08 de março de 2023 ao valor mensal de **R\$ 75.798,88 (setenta e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**, resultando no valor global de **R\$ 399.206,91 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos e seis reais e noventa e um centavos)**, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

| SECRETARIA | DOTAÇÃO | VALOR 2022 | VALOR 2023 |
|-------------|---|----------------|----------------|
| SAÚDE | 723-11.01.10.305.0017.2.010.339039.01.3030000 | R\$ 227.396,64 | R\$ 171.810,27 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 399.206,91 | |

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 28 de setembro de 2022.


JOSUÉ DA SILVA GULLI
Secretário Municipal de Saúde


EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:


Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG. 06.672.433-7


Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG 30.602.322-2

